



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0076/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 130/2008, de 23 de abril de 2008, do Município de Jacobina, estabelecendo os dias 01, 02, 03 e 04 de maio de 2008, para a realização dos festejos da Micareta de Jacobina,

R E S O L V E:

Art.1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum Trabalhista de Jacobina, no dia 02 de maio de 2008 (sexta-feira), em virtude da realização dos festejos da micareta daquele Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nos dias do referido período.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 25 de abril de 2008.

PAULINO COUTO
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região
Edição de 30/04/2008

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SAMPAIO
Coordenador de Serviços – Secretaria Geral da Presidência